



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

LEI Nº. 3.429, de 18 de abril de 2007

*FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ÓBIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará.

Faço saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores públicos dos cargos de provimento efetivo que compõem a estrutura, plano de carreira, cargos, salários e quadro de pessoal da Câmara Municipal de Óbidos, instituído pela Resolução nº. 337, de 1º de junho de 1999 e alterado pela Resolução de nº. 350, de 12 de março de 2007, em consonância com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, são fixados na forma seguinte:

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGOS	VENCIMENTOS R\$.
Digitador	CMO-INF-040	540,00
Agente Legislativo	CMO-AGL-030	455,00
Datilógrafa/Protocolista	CMO-PTC-030	475,00
Auxiliar Legislativo	CMO-AXL-020	413,00
Vigia	CMO-ASG-010	380,00
Servente	CMO-ASG-010	380,00
Aux. Serviços Gerais	CMO-ASG-010	380,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Óbidos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2007.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Lei nº. 3.423 de 28 de março de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 18 de abril de 2007.


RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Óbidos e.e.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 18 de abril de 2007.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Desenvolvimento Humano